



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **380/2023**

AUTOR: Deputado **OLYNTHO NETO**

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública da Associação União dos Militares do Tocantins – UNIMIL-TO.

RELATOR: Deputado **GIPÃO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 380/2023, de autoria do Deputado **OLYNTHO NETO**, que “Declara de Utilidade Pública a Associação União dos Militares do Tocantins – UNIMIL-TO”.

Afirma o Autor que a missão da UNIMIL-TO é a proteção e suporte àqueles que zelam pela segurança da sociedade tocantinense, ou seja, os valorosos policiais e bombeiros militares do Estado. A associação se empenha em representá-los com dignidade nas esferas administrativas, sociais e judiciais, além de persistir incansavelmente na defesa dos direitos coletivos e difusos de seus membros.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional, de técnica legislativa e registros públicos, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I, alínea “a”, combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

Foi solicitado por ofício nº 28/2024, a documentação necessária para que o autor do Projeto de Lei, apresentasse a documentação pendente, em seguida foi apresentado pelo autor.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ao examinar o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **contém toda documentação**, necessária e comprobatória para que o referido Instituto seja considerado de Utilidade Pública Estadual, conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, que baixa normas disciplinando matérias desta natureza.

Assim, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há óbice à livre tramitação da propositura, no entanto, quanto à técnica legislativa sugiro Substitutivo, para adequação do texto à técnica legislativa.

Ante o exposto, reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **380/2023**, com Substitutivo em anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2024.


Deputado GIPÃO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 380/2023

Declara de Utilidade Pública Estadual a
Associação União dos Militares do Tocantins –
UNIMIL-TO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
DECRETA:**

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação
União dos Militares do Tocantins –UNIMIL-TO, com sede no Município de Palmas
- TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2024.


Deputado GIPÃO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a)..... *Gipão*..... referente ao(a) *P.L.*...../.....*380*...../.....*2023*.....

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao)..... *Plenário*.....

Sala das Comissões, *23* de *abril* de 2024

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTE

Dep. GIPÃO()	Dep. MOISEMAR MARINHO()
Dep. CLAUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. CLEITON CARDOSO()	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. NILTON FRANCO()	Dep. OLYNTHO NETO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO()	Dep. GUTIERRES TORQUATO()



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



DESPACHO

Encaminhe-se o(a) P.L. / 380 / 2023 à **COASP** para as devidas providências.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2024.


MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA MELLO
Coordenadora de Apoio às Comissões
(Em substituição)